



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SES – PROCESSO Nº 27/012.831/2024 – FESA/00228/2024.

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024 – SES/MS - PROCESSO: 27/012.831/2024 - FESA/00228/2024 - SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS CARACTERIZADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA GESTÃO DE UNIDADES HOSPITALARES COM PERFIL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS (HRD), LOCALIZADO NA BR 463, KM 12, ÁREA RURAL – CIDADE DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CEP: 79904-588.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, sediada na Alameda Santos nº 2313/5, 2º, 3º e 6º andares, Cerqueira César, CEP 01.419-100, São Paulo/SP, por sua representante legal, a Diretora-Presidente, Claudia Marta Pessanha de Souza, e-mail: projetos@afne.org.br, na forma de seus estatutos, vem na presença de V.Sas. encaminhar os APONTAMENTOS aos documentos do Envelope nº 01 – Habilitação dos participantes.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA
Data: 26/09/2024 18:06:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Marta Pessanha de Souza - Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	AFNE	AGIR	INDSH	IBD SOCIAL	INST. PATRIS	ISM	SANTA CASA SALTO DE PIRAPORA	SOCRATES GUANAES
5.3.	ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA
a)	Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, emitida no máximo 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, também emitido no máximo 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes;	000005- 000044	(ESTATUTO) 000003 A 000053 CERTIDÃO 000085 A 000090	023 a 040 051 - 078	0001 A 0014 0015 A 0026	016 – 029 036 - 037	021 – 048 049 – 052	09 a 62 90 - 92	14 - 32 33 - 38
b)	Ata de eleição de todos os membros da atual Diretoria;	000046 - 000077	000091 A 000188	079 a 141	0027 A 0030	043	054 - 098	73 a 86	39 - 68
c)	Comprovante de endereço em nome da entidade proponente;	000079 - 000080	000189 - 000191	143	0031	060 – 064	100 - 113	93 a 95	69

d)	Relação nominal de todos os dirigentes da entidade, devidamente acompanhada de cópia do CPF, RG e comprovante de seus endereços e/ou de seus respectivos procuradores;	000082 - 000097	000193 A 000214	145 - 170	0032 A 0035	069 - 086	115 - 166	96 a 110	70 - 77
d)	Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas compatível com o objeto da seleção;	000099 - 000100	000215 A 000216	172 - 173	0036 A 0037	088 - 089	168 -	111 a 113	78
e)	Prova de no mínimo 2 (dois) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	000102 - 000103	?	175 - 176		094 -	170		78
f)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e Contribuição Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);	000105	000225	178	0038	097	172	114	79
g)	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, em relação a Tributos Estaduais (ICMS) da sede da proponente;	000107 - 000109	000227 - 000228	180 -	0039	099	174 - 175	115 a 116	80

f.1.)	Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, em relação aos Tributos Estaduais. (www.pge.ms.gov.br);	000111	000229	182	0040	101	177	117	81
g)	Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, em relação a tributos mobiliários e imobiliários municipais da sede da proponente;	000113 – 000114	000231	184 - 185	0041 Faltou certidão IMOBILIÁRIA	103	179 - 181	118 - 119	82
h)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);	000116	000233	187	0042	105	183	122	83
i)	Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	000118 - 000236	000235 A 000277 NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE A REGULARIDADE E INSCRIÇÃO DO CONTADOR NO	189 - 199	0043 A 0260 0261 A 0500	107 – 134 NÃO APRESENTOU A PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	186 – 262 Juntou RELATÓRIO DO AUDITOR COM NOTAS EXPLICATIVAS COM PUBLICAÇÃO EM JORNAL COM	123 a 144	84 - 97

			CONSELHO DE CONTABILIDADE. BALANÇO 2023				CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DO CONTADOR		
i.3)	A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade (Decreto-Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 12.249/2010; Resolução CFC nº 1.640/2021 e Resolução CFC nº 1.707/2023), aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$	000132 - 000241	NÃO APRESENTOU	200	00501	133	296	146	184 COM RESSALVAS
j.2)	Declaração conforme o Anexo X.	000249	000295	205	0503	136	298 REALIZOU VISITA TÉCNICA PÁG. 298	148	

	Declaração ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE TRABALHO (MODELO PRÓPRIO DO EDITAL)	000250	NÃO APRESENTOU	240	NÃO APRESENTOU		300	150 - 151	185
k)	Declaração que irá observar e cumprir todas as especificações presentes nesse Edital de Chamamento Público, Plano de Trabalho e seus Anexos;	000252	000299	210	0504	140	302	150 - 151	190
l)	Declaração do representante legal de que não ocupa cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;	000254	000301	213	0505	143	304	150 – 151	191 - 193
m)	Declaração do representante legal de que a entidade não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 4.4, alíneas “a” a “l.4”, deste edital.	000256	000303	216	0506	145	306	150 - 151	194
n)	Declaração de Renúncia ao sigilo bancário em benefício do Parceiro Público, para finalidade específica de acompanhamento, controle e fiscalização das respectivas movimentações financeiras, não constituindo violação ao dever de sigilo tal consentimento, em observância ao que	000258	000305	219	0507	148	308	150 - 151	195

	dispõe o art. 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/2001;								
o)	Declaração de Renúncia ao sigilo fiscal em benefício do Parceiro Público, para finalidade específica de acompanhamento, controle e fiscalização das respectivas movimentações financeiras;	000260	000307	222	0508	150	310	150 - 151	196
p)	Declaração de Cumprimento das Leis Trabalhistas, prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/1988;	000262	000309	225	0509	152	312	150 – 151	197
q)	Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (Lei nº 6.839/1980 e Lei nº 9.656/1998) e Conselho Regional de Administração – CRA (Lei nº 4.769/1965) do Estado sede da instituição;	000264	000311 000313 000315 000317	228 – 229	0510 0511	154 - 155	314 – 317	152 – 153	198 - 199
4.5	Declaração de validade mínima de 120 dias corridos, da proposta de Trabalho (envelopes 2 e 3), contados a partir da data de abertura do Envelope 1 - Documentos de Habilitação, pela Comissão. A declaração deverá compor o	000245	000297	240	NÃO APRESENTOU	141	300	150 - 151	201

	Envelope 1 - Documentação de Habilitação.								
4.5.1.	Declaração de que prestará todos os serviços descritos em sua proposta de trabalho (envelope 2 - Proposta Técnica). A declaração deverá compor o Envelope 1 - Documentação de Habilitação	000247	000001	240	NÃO APRESENTOU	140	300	150 – 151	189
q.1.)	Declaração de que sendo vencedora do certame não tendo sua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, irá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul (Lei nº 6.839/1980 e Lei nº 9.656/1998) e Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (Lei nº 4.769/1965), até a assinatura do Contrato de Gestão, comprovado mediante a apresentação da autorização provisória dos respectivos registros. Apresentar o registro definitivo até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.	000267	000319	231	0512	158	319	150 – 151	201
r)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, com validade de 180 dias, contados da	000269 - 000271	000321	234	0513	160	321	154	202

	data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);								
s)	Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;	000273	000323	236	0514	323	323	155	203

APONTAMENTOS:

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR:

- 1-) A documentação de habilitação apresentada não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital, pois não incluiu a ‘indicação e vinculação dos documentos aos respectivos itens do Edital’. Isso resultou em inconsistências e dificultou a análise adequada. Além disso, os documentos foram apresentados em uma ordem diferente da prevista no Edital. Um exemplo disso é a apresentação do Alvará de Funcionamento da AGIR, constante nas páginas 191 e 192, sem clareza sobre a qual item do Edital se refere.
- 2-) O documento apresentado na página 279 está ilegível, impossibilitando a sua análise para verificar o atendimento às exigências previstas no subitem i.3 do Edital, devendo ser desconsiderado.
- 3-) O documento de habilitação profissional do contador responsável pelo Balanço Patrimonial, apresentado nas páginas 000235 a 000277, não foi anexado, conforme exigido pelo item ‘í’ do Edital.
- 4-) Não foi anexado ao Balanço Patrimonial apresentado nas páginas 000235 a 000277 o Relatório de Auditor independente, exigíveis na forma da Lei.

5-) Não apresentou a DECLARAÇÃO ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE TRABALHO – MODELO PRÓPRIO DO EDITAL.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSCH:

1-) O Relatório de Auditor Independente, exigido por lei conforme o item 'i' do Edital, não foi anexado ao Balanço Patrimonial apresentado nas páginas 000189 a 000196.

2-) A numeração e a identificação dos documentos apresentados no SUMÁRIO não correspondem aos documentos.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBD SOCIAL:

1-) Não apresentou a CERTIDÃO IMOBILIÁRIA

2-) "A documentação de habilitação apresentada não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital, uma vez que deixou de incluir a 'indicação e vinculação dos documentos aos respectivos itens do Edital', o que gerou inconsistências e dificultou a devida análise. Além disso, os documentos foram apresentados em ordem distinta daquela prevista no Edital."

3-) Não apresentou DECLARAÇÃO ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE TRABALHO – MODELO PRÓPRIO DO EDITAL.

4-) Não apresentou Declaração de validade mínima de 120 dias corridos, da proposta de trabalho (envelopes 2 e 3), contados a partir da data de abertura do Envelope 1 – Documentos de Habilitação, pela Comissão.

5-) O documento de habilitação profissional do contador responsável pelo Balanço Patrimonial, não foi anexado, conforme exigido pelo item 'i' do Edital.

6-) Não foi anexado ao Balanço Patrimonial o Relatório de Auditor independente, exigíveis na forma da Lei.

7-) Não apresentou Declaração, conforme item 4.5. do Edital.

8-) Não apresentou Declaração, conforme item 4.5.1. do Edital.

INSTITUTO PATRIS:

1-) Não apresentou a Publicação junto ao Balanço Patrimonial do último exercício apresentado às folhas 106 a 134.

2-) O documento de habilitação profissional do contador responsável pelo Balanço Patrimonial, apresentado nas páginas 106 a 134, não foi anexado, conforme exigido pelo item 'i' do Edital.

3-) Não foi anexado ao Balanço Patrimonial o Relatório de Auditor independente, exigíveis na forma da Lei.

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE:

1-) “O Termo de Abertura e Encerramento (apresentado à folha 187) não apresenta o número de recibo, que é parte integrante da escrituração e cuja autenticação é comprovada pelo recibo de número 0C.E3.C8.F2.12.F5.31.D7.14.C8.6ª.31.AD.40.76.66.DC.BC.4C.49.9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.”

ASSOCIAÇÃO DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA:

1-) “No sumário, não constam as páginas onde os documentos estão localizados.”

2-) A documentação de habilitação apresentada não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital, pois não incluiu a ‘indicação e vinculação dos documentos aos respectivos itens do Edital’. Isso resultou em inconsistências e dificultou a análise adequada. Além disso, os documentos foram apresentados em uma ordem diferente da prevista no Edital.

3-) Não apresentou a Publicação junto ao Balanço Patrimonial do último exercício apresentado às folhas 123 a 144.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG:

- 1-) A documentação de habilitação apresentada não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital, pois não incluiu a 'indicação e vinculação dos documentos aos respectivos itens do Edital'. Isso resultou em inconsistências e dificultou a análise adequada.
- 2-) Na comprovação da boa situação financeira do ISG apresentada na página 184 não é possível identificar se, foi assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 3-) Não foi apresentado o registro do profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade que elaborou o Balanço, Demonstrações e índices.